LEI Nº 1.067
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 10.000,00, PARA AUXÍLIO À CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$ 10.000,00(dez mil cruzeiros), para auxílio à Casa da Criança São José de Itapuí, na aquisição de generos alimentícios

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da redução da seguinte dotação orçamentária :

CRÉDITO ESPECIAL
Lei nº 1.035 de 19/01/79.....Cr$ 10.000,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 10 de dezembro de 1979

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário